

Relatório de Atividades

Coordenação de Fiscalização de 1º a 31 de agosto de 2022

- Quantitativo geral das atividades desenvolvidas durante agosto/2022



Os dados acima informam que foram realizadas, durante o mês de agosto de 2022, cerca de **415** (quatrocentos e quinze) atividades na CNF, tendo sido:

- recebidas 05 (cinco) novas denúncias;
- descobertos 05 (cinco) novos envolvidos;
- lavradas 27 (vinte e sete) certidões;
- tratados 201 (duzentos e um) e-mails;
- tratados 15 (quinze) despachos;
- expedidas 35 (trinta e cinco) notificações;
- expedidos 05 (cinco) memorandos;
- realizadas 94 (noventa e quatro) pesquisas e juntadas às denúncias;
- elaborado 01 (um) relatório;
- realizadas 06 (seis) pré-autuações;
- realizadas 02 (duas) pesquisas judiciais acerca dos denunciados;
- recebidos 12 (doze) documentos via Sistema de Gestão Documental (SGD);
- tratadas 07 (sete) denúncias oriundas do *site* da Coordenação Nacional de

Fiscalização.

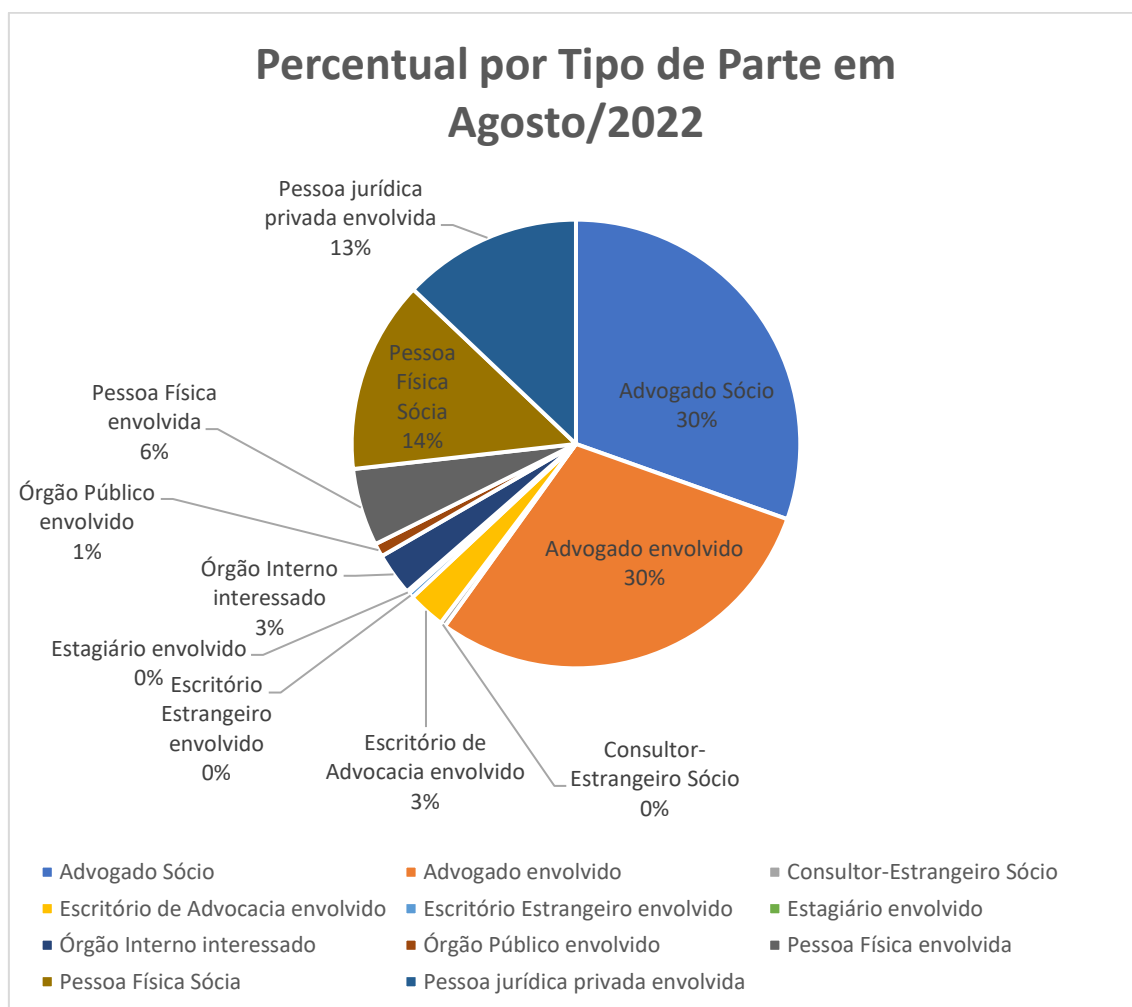
- Quantidade de denúncias recebidas

Até o final de agosto de 2022, tramitavam 134 (cento e trinta e quatro) denúncias na CNF, sendo **05 (cinco) recebidas no período de 1º a 31/08/2022**, cujas principais infrações denunciadas envolvem a prática de captação indevida de clientela, a mercantilização da atividade profissional da advocacia e o exercício irregular de atividade privativa de advogado.

Tais denúncias se desdobraram em investigações envolvendo aproximadamente 171 (cento e setenta e um) advogados, 02 (dois) escritórios de advocacia estrangeiros, 12 (doze) escritórios de advocacia brasileiros, 61 (sessenta e uma) pessoas jurídicas não inscritas na OAB e 90 (noventa) pessoas físicas não inscritas na OAB.

- Quantidade de investigados

Desse total de 336 (trezentos e trinta e seis) envolvidos, **35 (trinta e cinco) foram descobertos por meio de denúncias recebidas e pesquisas realizadas durante o mês de agosto de 2022.**





- Demais informações

Por fim, cabe salientar que as denúncias estão sendo recebidas fisicamente; via site *fiscalizacao.oab.org.br*; por e-mail; bem como via mensagens eletrônicas, sendo que, no presente relatório foram desprezadas as denúncias repetidas, sendo considerada apenas 1 (uma) por denunciado/envolvido.

Brasília, 31 de agosto de 2022.

**Coordenação Nacional de Fiscalização da
Atividade Profissional da Advocacia**